



000496

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/10/21000496

Número / Ano	000496/2021
Data / Horário	21/10/2021 - 14:36:17
Ementa	Autoriza a Câmara municipal de Conceição de Macabu compor o Parlamentar Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense.
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	3
Número da Matéria	4
Emitido por	AndreaFarias





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Pág.: 04 C.M.C.M
Rubrica: [Signature]

JUSTIFICATIVA:

Prezados Edis,

Colenda Casa de Leis,

Com as saudações de estilo, submeto para análise e aprovação desta Egrégia Câmara o Projeto de Decreto Legislativo que autoriza a Câmara Municipal de Conceição de Macabu a compor o Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense e dá outras providências, pelas razões a seguir aduzidas.

O Estado do Rio de Janeiro possui oito regiões, com as mais diversas particularidades, entretanto, duas delas – Região Norte e Noroeste – possuem inúmeras características em comum, a começar por sua posição geográfica, eis que são as únicas que situam-se no limite territorial com o Estado do Espírito Santo.

As Regiões em destaque compartilham similaridades que vão desde características geográficas, perpassam por aspectos demográficos, econômicos, financeiros e sociais, de forma que torna-se imperiosa a criação de um parlamento inter-regional para promoção do desenvolvimento espacial integrado, por meio da junção de ideias e ações dos Legislativos do Norte e Noroeste Fluminense, representando a união do povo para o povo.

Além disso, oportuno registrar que, com o advento da Pandemia do Coronavírus no ano 2020, ficaram evidentes diversos problemas no seio dos municípios pertencentes a região Norte e Noroeste Fluminense, independentemente da esfera de poder.

Entre os maiores problemas enfrentados destacam-se: queda de arrecadação municipal em decorrência do fechamento de empresas, inadimplência pelo fechamento de postos de trabalhos, falta de recursos públicos para compra de equipamentos e insumos da área de saúde, estagnação do turismo, problemas estruturais de mobilidade urbana, aumento da pobreza, redução de medidas de promoções sociais, impossibilidade de promover o fomento à agroindústria, à agricultura de economia familiar e ao agroturismo, assim como dificuldade na formalização de convênios com o Governo Federal para o recebimento de recursos da União.

Lamentavelmente, os problemas enfrentados durante a pandemia do Coronavírus se estendem muito além dos problemas sociais, financeiros ou mesmo de desenvolvimento regional. O momento de dificuldade suportado também traz à tona a necessidade de modernização da Administração Pública, com objetivo de facilitar os serviços ao cidadão de forma mais fácil e sem burocracia.

Reitere-se que as adversidades destacadas são similares ou comuns a todos os municípios da Região Norte e Noroeste Fluminense.



Pág.: 05 C.M.C.M
Rubrica: [Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Assim, tendo em vista que os municípios da Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro possuem diversas características em comum e tem a necessidade de solucionar problemas similares, faz surgir a necessidade da criação de um Parlamento Inter-Regional Norte e Noroeste Fluminense com objetivo de cooperação mútua, política e administrativa, para a resolução de dificuldades e fortalecimento das cidades Norte e Noroeste em todos os setores.

Além da cooperação para o desenvolvimento da região, objetiva-se que seja promovido incentivo de participação da população regional para o planejamento do desenvolvimento social e econômico das regiões, assim como para promoção da proteção ao meio ambiente, otimização da mobilidade urbana, aperfeiçoamento das áreas de saúde, turismo, mobilidade urbana, redução da pobreza, fomento à agricultura de economia familiar, agroindústria e agroturismo, adoção de boas práticas municipais, uniformização de normas regionais, promoção de cursos e estudos para o aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores das Regiões, e fortalecimento de medidas como elaboração de orçamentos públicos racionais e sustentáveis.

Desta feita, o estabelecimento do Parlamento Inter-Regional Norte e Noroeste Fluminense marcará a história do Estado do Rio de Janeiro, pois irá inaugurar uma era de cooperativismo intermunicipal para o desenvolvimento inter-regional.

Assim, são essas razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, na certeza de que o mesmo merecerá o consentimento do Egrégio Plenário, rogando, desde já, pela célere aprovação do mesmo, com pedido de urgência nos termos do art. 143 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu – RJ, 21 de outubro de 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE
28/10/21



LIDO
21/10/21

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002 /2021

Autoriza a Câmara Municipal de Conceição de Macabu compor o Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Conceição de Macabu junto ao Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense, representado pelo Presidente da Câmara e mais dois vereadores indicados por ele, com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Regional, discutir assuntos de relevante interesse da sociedade, dos poderes, e da gestão pública, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil, no apoio às políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais visando alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento das cidades que o compõem.

Art.2º - Ficam ratificadas as decisões estabelecidas no Primeiro Encontro de Presidentes de Câmaras Municipais das Regiões Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro – Implantação do Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense.

Art.3º - As despesas operacionais com a realização desta iniciativa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu – RJ 21 de outubro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade

Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares

1º Vice Presidente

Tchales Ribeiro dos Santos Viana

2º Vice Presidente

Lucas Madureira Pereira

Marco Aurélio Silva Bueno

1º Secretário

2º Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2021 “AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ COMPOR O PARLAMENTO INTER-REGIONAL DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, seja pela **aprovação do Projeto de Decreto n. 02/2021**, apresentado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Decreto n. 02/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

(Assinatura)

Relator: Lucas Madureira Pereira

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto n. 02/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica: <i>[Handwritten signature]</i>

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Decreto n. 02/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, _____ horas, em _____.



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 293/2021

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica: *JH*

Conceição de Macabu/RJ, 04 de novembro de 2021.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, Decreto Legislativo nº 002/2021, de autoria da Mesa Diretora que “Autoriza a Câmara Municipal de Conceição de Macabu a compor o Parlamento Inter-regional do Norte e Noroeste Fluminense e dá outras providências”, aprovado por unanimidade pelo Poder Legislativo.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº *14.304/21*
Em *17/11/21*
Ass.: *Juan*



Pág.: 09 C.M.C.M
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2021.

Autoriza a Câmara Municipal de Conceição de Macabu a compor o parlamento inter-regional do norte e noroeste fluminense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Conceição de Macabu junto ao Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense, representado pelo Presidente da Câmara e mais dois vereadores indicados por ele, com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Regional, discutir assuntos de relevante interesse da sociedade, dos poderes, e da gestão pública, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil, no apoio às políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais visando alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento das cidades que o compõem.

Art.2º Ficam ratificadas as decisões estabelecidas no Primeiro Encontro de Presidentes de Câmaras Municipais das Regiões Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro – Implantação do Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense.

Art.3º - As despesas operacionais com a realização desta iniciativa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu – RJ, 21 de outubro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice Presidente

Lucas Madureira Pereira
1º Secretário

Tchales Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice Presidente

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário



Pág.: 10
Rubrica: [Signature]

C.M.C.M.
ANO 18- Nº 125

18 de Novembro de 2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2021.

Autoriza a Câmara Municipal de Conceição de Macabu a compor o parlamento inter-regional do norte e noroeste fluminense e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Conceição de Macabu junto ao Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense, representado pelo Presidente da Câmara e mais dois vereadores indicados por ele, com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Regional, discutir assuntos de relevante interesse da sociedade, dos poderes, e da gestão pública, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil, no apoio às políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais visando alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento das cidades que o compõem.

Art.2º Ficam ratificadas as decisões estabelecidas no Primeiro Encontro de Presidentes de Câmaras Municipais das Regiões Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro – Implantação do Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense.

Art.3º - As despesas operacionais com a realização desta iniciativa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu – RJ, 21 de outubro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice Presidente

Tchales Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice Presidente

Lucas Madureira Pereira
1º Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

EVENTO TESTE

MOTOCROSS 2021



SÁBADO TREINOS: 14h às 17h
DOMINGO TREINOS: 9h às 11h
CORRIDA: 12h

REALIZAÇÃO



NOV
27-28

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

CATEGORIAS

MX 1 - MX 2 - MX 3 - MX 4 - MX 5 - NACIONAL A - NACIONAL B
NACIONAL LIVRE - JÚNIOR - INTERMEDIÁRIA - LOCAL - FORÇA LIVRE

DISQUE GUARDA

153

GUARDA



MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO
DE MACABU**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA**